



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE INDIANA //

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Segunda-feira, 05 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiana**

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: [www.indiana.sp.gov.br](http://www.indiana.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana)

#### **Câmara Municipal de Indiana**

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: [www.camaraindiana.sp.gov.br](http://www.camaraindiana.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO nº 26 de 30 de outubro de 2018

*Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância nos termos da Lei nº 13.257/2016 e dá outras providências.*

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal De Indiana/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral à criança, previsto no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, programar e monitorar de tal forma que os trabalhos sejam desenvolvidos e coordenados por uma Comissão Especialmente composta por membros das Secretarias Municipais participantes;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído junto à Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Indiana/SP, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito municipal, com a finalidade de coordenar, assegurar, planejar e articular as ações das políticas setoriais necessárias para alcançar os objetivos voltados ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias, previstos na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

§ 1º - O referido comitê será composto por 16 (Dezesseis) membros, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente para cada entidade/órgão representativo, sendo que, seus membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

§ 2º - Os membros suplentes serão indicados pelos Titulares da pasta ou conforme a elegibilidade de cada instituição.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

§ 7º - A Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, passa neste ato a desempenhar o papel de Secretaria-Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários para execução das atividades e tramitação de documentos por servidores designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Artigo 2º - Ao Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância cabe :

I - Articular as ações setoriais, com vistas ao atendimento e integradas da criança na primeira infância;

II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - Atuar em regime de colaboração com a União e Estado para o pleno atendimento da criança na primeira infância;

IV - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.

V - Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da Prefeita Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Artigo 4º - O Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 30 de outubro de 2018

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por edital no lugar público de costume na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria

#### DECRETO nº 27 de 31 de outubro de 2018

*Dispõe sobre nomeação de membros do comitê intersectorial de políticas públicas para a primeira infância e dá outras providências.*

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26 de 30 de outubro de 2018, fica nomeado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que será composto pelas seguintes entidades/órgãos, com os membros abaixo identificados:

a) Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: GILMARA MARTIN TAFARELO - CPF nº 214.512.038-61

Suplente: ALICE ESTEVAM CRUZ DUNDES - CPF nº 017.735.168-33

b) Divisão Municipal de Saúde:

Titular: IDA MARIA KUHN FACCIOLI - CPF nº 970.741.288-72

Suplente: TAMARA SANTOS SILVA - CPF nº 427.530.258-35

c) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Titular: JANAÍNA DE SANTI GIMENES - CPF nº 346.688.518-33

Suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA BUZINARI - CPF nº 299.794.198-90

d) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: MARIA DE CÁSSIA GRIGOLETO RODRIGUES - CPF nº 130.109.088-30

Suplente: MÔNICA GIMENEZ STUANI GOMES - CPF nº 206.434.458-62

e) Gestores Escolares

Titular: DINORÁ ASSUGENI - CPF nº 004.982.518-61

Suplente: MARIZA APARECIDA POLETO TUDISCO - CPF nº 088.695.138-07

f) Conselho Tutelar

Titular: RENATA DOS SANTOS FERNANDES - CPF nº 417.675.758-23

Suplente: RODNEY DA SANÇÃO LOPES - CPF nº 314.753.078-70

g) Conselho Municipal da Assistência Social

Titular: SUELI APARECIDA FACHIANO NEVES - CPF nº 032.400.868-67

Suplente: DANDARA KEROLYN DA COSTA SANTOS - CPF nº 412.473.648-79

h) Conselho Municipal de Educação

Titular: LEILA APARECIDA VARAGO FABRI - CPF nº 290.284.158-23



Suplente: ONÉZIO HENRIQUE BELÃO VAGULA - CPF nº 278.713.648-63

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 31 de outubro de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por

Edital no lugar público de costume, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria